

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO
DE DELEGADOS DE DIREITOS
HUMANOS DA CDHAJ DA OAB-RJ

A Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária (CDHAJ) da OAB-RJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso no Curso de Delegados de Direitos Humanos, que será realizado em 15 de dezembro de 2025, nos termos do Regimento Interno da CDHAJ da OAB-RJ.

1 DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso no Curso de Delegados a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2025 ficará a cargo do Presidente da CDHAJ em colaboração com a Presidente da Seccional, telefones (21) 98690-5572 / CDHAJ, (21) 2730-6525 ou (21) 2272-6150 / OABRJ.

1.2 A CDHAJ em colaboração com a OAB-RJ planejará, coordenará e executará o processo seletivo para ingresso no referido curso, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo I).

1.3 O processo seletivo para ingresso no referido curso poderá ser feito por todos aqueles que tenham concluído a Graduação em Direito e possuam inscrição de advogado devidamente regularizada na OAB-RJ.

1.4 Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para o Curso de Delegados de Direitos Humanos a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2025.

1.4.1 Do total de vagas, 7(sete) vagas serão destinadas aos cotistas, que deverão preencher o formulário constante do Anexo II.

1.4.2 A CDHAJ reserva-se o direito de, não havendo inscrições para as 7 (sete) vagas destinadas ao sistema de cotas, remanejar as mesmas para a demanda geral.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo para ingresso no referido curso, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://oabrj.org.br> (site oficial da OAB/RJ);
- b) tomar ciência das normas deste Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeDdOAmVsxHakENekb97bqsKPfTL1TxBFTQb9bEMJhepTZJYQ/viewform?usp=dialog>;

- e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição no processo seletivo para ingresso no referido curso;

- h) Anexar os seguintes documentos:

- CPF;
- Documento de identidade;
- diploma, certidão ou declaração de conclusão de graduação em Direito;
 - Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão da Graduação.
- Histórico escolar completo da graduação em Direito.
- Carteira da OAB-RJ.

2.1.1 A não apresentação, na forma prevista neste Edital, de toda a documentação exigida, até o dia 27 de novembro de 2025, implicará a não aceitação da inscrição.

2.2 O candidato que desejar alterar qualquer informação em seu requerimento de inscrição somente poderá fazê-lo até o último dia de inscrição estabelecido no calendário (Anexo D).

2.2 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto à CDHAJ, a cópia do recibo do requerimento de inscrição no dia de realização do curso.

2.3 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico <https://oabrj.org.br> (site do edital).

2.4 A CDHAJ não se responsabiliza pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar o curso deverá enviar pelo e-mail direitoshumanos@oabrj.org.br, no período

indicado no calendário (Anexo I), laudo médico com parecer descritivo dessas necessidades especiais, e informar o tipo de atendimento de que necessita.

2.5.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: “atendimento especial para realização do curso de delegados”.

2.5.2 A não solicitação dessas condições específicas, dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo I), implicará a realização do curso nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.5.3 Para os candidatos portadores de deficiência visual que necessitem de apostila ampliada, a CDHAJ disponibilizará a mesma impressa em papel tamanho A3 e com fonte corpo 16, no máximo.

2.6 O candidato que assim desejar poderá solicitar pelo e-mail direitoshumanos@oabRJ.org.br a inclusão do seu nome social no sistema, no período previsto no calendário (Anexo I).

2.6.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: “nome social”.

2.7 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.

2.8 A inscrição no processo seletivo para ingresso no referido curso implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela CDHAJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3 DO CURSO

3.1 Os candidatos serão selecionados para o curso com base na maior pontuação do coeficiente de rendimento do histórico da graduação em Direito.

3.2 Em caso de empate, a data de nascimento será utilizada como critério de desempate.

3.2.1 A vaga será destinada ao candidato de idade mais elevada.

3.3 O curso será realizado no dia 15 de dezembro de 2025 na sede da OAB-RJ de 13h às 18h (horário de Brasília).

3.3.1 A ementa do curso está disponibilizada no Anexo III.

3.4 O candidato deverá acompanhar o endereço eletrônico para eventual mudanças.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a data e hora de inscrição seguindo o número de vagas ofertadas.

4.1.1 Os candidatos não classificados não terão o nome revelado, apenas o número de inscrição.

4.2 A classificação final será divulgada na data prevista no calendário (Anexo I).

4.3 O Cartão de Confirmação de Classificação (CCC), comprovante formal de inscrição no curso, deverá ser obtido no endereço eletrônico <https://oabrj.org.br> e dentro dos prazos estabelecidos no calendário (Anexo I).

4.4 O candidato, ao obter o CCC, deverá:

- a) tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização do curso, e
- b) conferir seus dados pessoais.

4.5 O candidato que verificar incorreções em seus dados pessoais no CCC deverá solicitar a devida retificação pelo e-mail direitoshumanos@oabrj.org.br, no período indicado no calendário (Anexo I).

4.5.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: “retificação de dados”.

4.5.2 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo I), valendo, portanto, os dados constantes no CCC.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As disposições, instruções e informações contidas nos Anexos deste Edital, no endereço eletrônico <https://oabrj.org.br> e no recibo do requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

5.2 Quaisquer documentos enviados pelos Correios não serão aceitos e serão descartados.

5.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5.4 Não serão cobrada taxa de matrícula no referido curso.

5.5 A CDHAJ, com a colaboração da OAB-RJ, divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo, no endereço eletrônico <https://oabrj.org.br>.

5.6 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo I), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao processo seletivo.

5.7 Não serão aceitas quaisquer justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

5.8 A CDHAJ poderá enviar aos candidatos e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.

5.9 Todos os horários citados neste Edital e no calendário (Anexo I) referem-se à hora oficial de Brasília.

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CDHAJ.

6 DOS DELEGADOS

6.1 Os delegados comprometem-se a cumprir com as competências elencadas no artigo 9º do Regimento Interno da CDHAJ, quais sejam:

I – Atuar diretamente junto aos Poderes da República e órgãos públicos, após designação pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária, para promover a defesa dos direitos inerentes à pessoa humana em situações que envolvam risco de morte e/ou integridade física;

II – Adotar medidas protetivas à pessoa que esteja em perigo junto às autoridades constituídas;

III – Promover orientação jurídica, quando designado para tal pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária, e preparar Relatório circunstanciado, que deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias à Secretária-geral da Comissão que dará sequência nas providências.

IV – Atuar nos casos de grande repercussão, a exemplo de chacinas, e/ou violação massiva dos direitos humanos cometidos por agentes públicos, bem como em casos de omissão do Estado que produzam violações aos direitos humanos.

§1º Além das competências que estão dispostas no presente artigo, também incidirão aos delegados todas as competências que estão consagradas no artigo 10 do Regimento Interno da CDHAJ.

§2º Sempre que houver necessidade o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária poderá solicitar o descredenciamento do(a) advogado(a) das atribuições de delegado de direitos humanos e designar outro(a), observando os critérios previstos no Regimento Interno da CDHAJ.

6.2 Para se tornar Delegado da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária (CDHAJ) deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – O (a) advogado (a) deverá frequentar o referido curso de Delegado de Direitos Humanos;

II – Realizar ao menos 03 (três) plantões por mês na Comissão de Direitos Humanos e Assitência Judiciária (CDHAJ) para efeito de atendimento e orientação jurídica;

III – Estar de sobreaviso para mobilização, em casos relevantes e emergenciais;

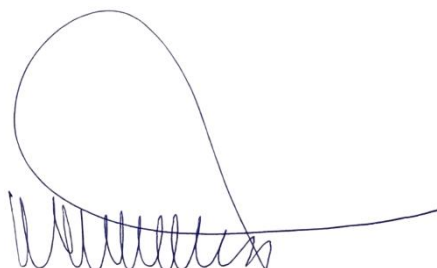
IV – Atuar no contencioso, sempre que houver necessidade, em nome da Comissão de Direitos Humanos e Assitência Judiciária (CDHAJ).

§2º A nomeação como Delegado da Comissão de Direitos Humanos e Assitência Judiciária (CDHAJ), dar-se-á por ato da Presidência, mediante solicitação do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assitência Judiciária (CDHAJ).

§3º O Delegado da Comissão de Direitos Humanos e Assitência Judiciária (CDHAJ) fará jus a identificação própria de “Delegado de Direitos Humanos” que o identifique nas ações que venha realizar em nome da Comissão de Direitos Humanos e Assitência Judiciária (CDHAJ).

§4º A nomeação e exoneração do “Delegado de Direitos Humanos” dar-se-á Ad nutum.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, rounded loop at the top and a series of smaller, vertical strokes below it, ending in a horizontal line.

Sidney Guerra

**Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da
OAB/RJ**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data de inscrição	13/11/2025 até 27/11/2025
Resultado preliminar das inscrições	01/12/2025
Fase recursal das inscrições	01/12/2025 até 05/12/2025
Resultado final das inscrições	08/12/2025
Classificação final	08/12/2025
Curso de delegados de Direitos Humanos	15/12/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

Dados pessoais: Nome: _____
OAB-RJ n°: _____ endereço completo com CEP:

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme
classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Data e assinatura do(a) candidato(a))

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENAS

Dados pessoais: Nome: _____ OAB-
RJ n°: _____ Endereço completo com CEP:

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística (IBGE).

(Data e assinatura do(a) candidato(a))

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO –
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: _____ OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,

declaro para os devidos fins de obtenção de cota e em conformidade com o Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, ser pessoa com deficiência de natureza:

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual ou Visão monocular

Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista.

(Data e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO III

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CURSO DE FORMAÇÃO DE DELEGADOS DE DIREITOS HUMANOS

Realização: Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária

Carga Horária: 8h

Professores envolvidos: Profa. Dra. Brenda Araújo, Prof. Msc. Caio Grande Guerra e Prof. Dr. Nilo Pompílio da Hora

Local: OAB-RJ

Dia: 15/12/2025

Horários: 13:00-18:00

Ementa: Breve notícia histórica. A dimensão internacional e doméstica dos direitos humanos. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e a possibilidade de demandar no plano internacional. Os direitos humanos na Carta de 1988 e o diálogo com os direitos fundamentais. Os Direitos Fundamentais em Espécie e as garantias constitucionais. Questões processuais penais em matéria de Direitos Humanos.

Objetivo: Este curso tem como objetivo capacitar advogados e advogadas para atuar de maneira eficaz e ética em questões relacionadas aos direitos humanos. Busca proporcionar um entendimento acerca dos instrumentos domésticos no sistema

interamericano de proteção dos direitos humanos, qualificando os participantes a utilizarem instrumentos jurídicos para proteger e promover esses direitos. Além disso, pretende aprimorar a análise crítica e a aplicação prática dos conceitos aprendidos, promovendo soluções inovadoras e juridicamente sustentáveis para os desafios contemporâneos em direitos humanos.

Metodologia/Diretivas: Aulas expositivas. Estudo de casos concretos. Solução de problemas pelos discentes advogados com orientação do de docentes indicados pela CDHAJ da OAB/RJ. Apostilas.

Conteúdo Programático:

Aula 01 – Os Direitos Humanos e os Direitos Fundamentais. direitos fundamentais e as gerações dos direitos humanos. Direitos formalmente e materialmente fundamentais. Os remédios constitucionais.

Aula 02 – O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e seus órgãos de proteção: Principais tratados de direitos humanos dos quais o Brasil é parte: a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. A Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Como peticionar no sistema interamericano.

Aula 03 – Direitos Humanos e Direito Processual Penal: Prisão Cautelar, Relaxamento de prisão, Liberdade provisória; Regimes de cumprimento de pena e livramento condicional.

Bibliografia básica:

GUERRA, Sidney. **O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Controle de Convencionalidade**. 5ª ed., Rio de Janeiro: Grande Editora, 2025.

GUERRA, Sidney. **Curso de Direitos Humanos**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2025

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen, 2024.

SHELTON, Dinah. **The Oxford Handbook of International Human Rights Law.**
OUP: Oxford, 2015.